

EDITAL Nº 25/UNOESC-R/2024.

Dispõe sobre o processo de seleção de Orientador de Serviço para o Projeto PET-Saúde: Equidade da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de seleção de profissionais de saúde para atuarem como Orientador de Serviço no Projeto PET-Saúde: Equidade da Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, conforme as condições do Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, que homologou, por meio da Portaria Nº 12, de 1º de abril de 2024, do Diário Oficial da União, a participação do projeto da instituição no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é um programa do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), e tem como pressupostos a promoção da integração ensino-serviço-comunidade e a educação pelo trabalho por meio do fomento de grupos de aprendizagem tutorial.

1.2 O PET-Saúde, que se encontra em sua 11ª edição, se propõe a desenvolver:

- a) Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre

suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

- b)** Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, buscando:
- I. Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde;
 - II. Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;
 - III. Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;
 - IV. Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;
 - V. Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.
- c)** Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

1.3 As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade são estruturadas conforme três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no

âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023:

- a) **Grupos 1 e 2:** Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;
- b) **Grupos 3 e 4:** Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e
- c) **Grupo 5:** Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2. DA VAGA

2.1 Este processo seletivo visa o preenchimento de 1 (uma) vaga de orientador de serviço, cujas especificações técnicas estão previstas no item 2.2 deste Edital.

2.2 Para o desenvolvimento do projeto da Unoesc, selecionado no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de novembro de 2023, deverá ser selecionado o Orientador de Serviço, que deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria. O orientador de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário;
- b) Possuir representação na sociedade civil organizada (Unoesc) e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

2.3 O número de vagas para orientador de serviço foi determinado de acordo com as especificações do Ministério da Saúde e, portanto, poderá sofrer alterações.

2.4 O valor da bolsa para Orientador de serviço será de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para profissionais de nível superior e R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) para profissionais de nível técnico.

2.5 O bolsista receberá o pagamento da bolsa por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

2.6 A previsão é de que o valor da bolsa referente às atividades mensais seja pago no mês subsequente a sua execução.

2.6.1 Os valores das bolsas para Orientador de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS e NM, a depender da categoria a qual for enquadrado, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.7 As bolsas terão vigência de até 24 meses a partir da sua aplicação, condicionado ao início do Projeto pelo Ministério da Saúde.

2.8 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 de abril de 2024 à 26 de abril de 2024, conforme cronograma disposto no item 8 deste edital, no sítio eletrônico, disponível em: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11835>.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) Atender ao item 2.2 deste edital;
- b) Ser profissional de saúde de nível médio ou superior;
- c) Ser servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste;
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais em horário comercial para se dedicar ao cumprimento das atividades;
- e) Ter disponibilidade para participar de reuniões após horário comercial quando necessário.

3.3 O candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Documento oficial com foto, constando nº de RG e CPF;
- b) Comprovante de vínculo estatutário com a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste e Comprovante de vínculo com a Unoesc, em um único documento;
- c) Anexo I – Formulário de Inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

a) Habilitação: serão verificados os itens 2.2 e 3.3. Os candidatos que não cumprirem a esses requisitos ou não enviarem a documentação exigida conforme item 3.3 serão considerados como inabilitados para o presente Edital.

b) Aptidão: serão avaliadas as informações preenchidas no formulário de inscrição.

4.2 Na etapa de Aptidão, os(os) candidatos(as) serão avaliados considerando os critérios estabelecidos abaixo:

FORMAÇÃO		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	5 pontos	17 pontos
Mestrado	4 pontos	
Residência	3 pontos	
Especialização	2 pontos	
Graduação	2 pontos	
Curso Técnico	1 ponto	
Nível Médio	0 pontos	
*No critério “Formação” o candidato pontua por nível de formação, os pontos são acumulativos.		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CRITÉRIO	PERÍODO	PONTUAÇÃO
Tempo de atuação no Sistema Único de Saúde (SUS)	0 até 2 anos	1 ponto
	> 2 até 4 anos	2 pontos
	> 4 até 6 anos	4 pontos
	> 6 até 10 anos	8 pontos
	Superior à 10 anos	10 pontos
Tempo de atuação no Município de Herval d’Oeste	0 até 2 anos	1 ponto
	> 2 até 4 anos	2 pontos
	> 4 até 6 anos	4 pontos
	> 6 até 10 anos	8 pontos
	Superior à 10 anos	10 pontos
*No critério “Tempo de atuação no SUS” o candidato pontua uma vez apenas em cada critério, os pontos não são acumulativos.		
EXPERIÊNCIA PRÉVIA		
CRITÉRIO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero,	Sim	10 pontos
	Não	0 pontos

identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.		
Preceptoria de Acadêmicos e/ ou estágios em 2023-2 até 2024-1	Sim	10 pontos
	Não	0 pontos
Já participou em outra edição do PET-Saúde?	Sim	10 pontos
	Não	0 pontos

4.3 Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com os resultados obtidos nos critérios dispostos na tabela do item 4.2, da maior nota para a menor.

4.4 Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios (em ordem de priorização):

- a) Maior tempo de serviço no município de Herval d'Oeste;
- b) Maior nível de formação;
- c) Maior idade.

4.5 Caso haja candidato aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas, eventualmente poderá vir a ser convocado para ocupar nova vaga que surja durante o desenvolvimento do PET-Saúde - Equidade.

4.6 A lista de classificação terá validade durante todo o período de execução do projeto.

4.7 Se não houver mais candidatos habilitados na lista de classificação para convocação, um novo edital de seleção poderá ser realizado.

5. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

5.1 O bolsista terá as seguintes atribuições:

- I. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- II. Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- III. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto;
- IV. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- V. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

VI. Cumprir as normativas internas da Funoesc/Unoesc e do Projeto Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Unoesc disponibilizará o resultado final no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>, nos prazos do cronograma, conforme disposto no item 8.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caso o/a candidato/a tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da seleção à Coordenação do Programa PET-Saúde.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail petsaude.jba@unoesc.edu.br.

7.3 A coordenação do PET-Saúde analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido em até 2 dias úteis.

7.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente por e-mail. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

7.5 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Processo Seletivo	22/04/2024
Período de inscrição	22/04/2024 a 26/04/2024
Publicação dos candidatos inscritos	Até 29/04/2024
Publicação do resultado final	Até 30/04/2024
Início das atividades*	A partir de 01/05/2024

* O início do Projeto PET-Saúde – Equidade está condicionado ao início do Projeto pelo Ministério da Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome,

classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

9.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

9.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela coordenação do PET-Saúde na instituição, em segunda e máxima instância, pelo Reitor, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

9.4 Demais informações poderão ser obtidas na no endereço eletrônico petsaude.jba@unoesc.edu.br.

9.5 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 22 de abril de 2024.

**Prof. Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ORIENTADOR DE SERVIÇO	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	
RG:	
Matrícula Servidor:	
Formação:	<input type="checkbox"/> Educação física <input type="checkbox"/> Nutrição <input type="checkbox"/> Enfermagem <input type="checkbox"/> Odontologia <input type="checkbox"/> Farmácia <input type="checkbox"/> Psicologia <input type="checkbox"/> Fisioterapia <input type="checkbox"/> Técnico em enfermagem <input type="checkbox"/> Fonoaudiologia <input type="checkbox"/> Outra. Qual: _____ <input type="checkbox"/> Medicina
E-mail:	
Telefone:	
FORMAÇÃO	
Titulação: (assinalar todas que se aplicarem)	<input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Residência <input type="checkbox"/> Curso técnico
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de atuação no Sistema Único de Saúde (SUS)	<input type="checkbox"/> 0 até 2 anos <input type="checkbox"/> 6 até 10 anos <input type="checkbox"/> 2 até 4 anos <input type="checkbox"/> Superior à 10 anos <input type="checkbox"/> 4 até 6 anos
Tempo de atuação no município de Herval d'Oeste	<input type="checkbox"/> 0 até 2 anos <input type="checkbox"/> 6 até 10 anos <input type="checkbox"/> 2 até 4 anos <input type="checkbox"/> Superior à 10 anos <input type="checkbox"/> 4 até 6 anos
Experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
EXPERIÊNCIA PRÉVIA	
Preceptoría de Acadêmicos e/ ou estágios em 2023-2 até 2024-1	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já participou em outra edição do PET-Saúde?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSOS**

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

E-MAIL:

TELEFONE:

OBJETO

DO

RECURSO:

FUNDAMENTAÇÃO:

_____ de abril de 2024.

Assinatura